



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2021

Processo Licitatório nº 40/2021

Modalidade Pregão nº 18/2021

CONTRATANTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48, localizado na Praça JK., 106 – Centro - Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal Hamilton Lima Paula, portador da carteira de Identidade nº: M-7.178.665 SSP/MG -CPF: 002.515.486-94, residente e domiciliado em Marliéria/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

DUARTE DENTALL EIRELI-ME pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Primeiro de Janeiro, 35, Loja 22, Centro, Timóteo/MG, CNPJ nº 65.122.590/0001-70, neste instrumento representado por seu Representante Legal Soraya Cristina Lima Pereira, CPF: 982.626.886-00, neste ato designada **CONTRATADA**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº17/2021 do 03/08/2021, julgado em 19/08/2021 e homologado em 24/08/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – A presente Ata tem como objeto futuras aquisições de material de expediente, escritório em geral, escolar para atender a demandas das Secretarias Municipais do município de Marliéria/MG, conforme características, prazos e demais obrigações e informações constantes no termo de referência, constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 018/2021, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 – O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, a contar da data de sua assinatura.

3.2 – Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.

3.3 – O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio www.marlieria.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

3.4 – A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

3.5 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

3.6 – Os contratos decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.7 – O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

3.8 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.9 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.10 – As aquisições ou contratações adicionais realizadas por ADESÃO não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.11 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.12 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.12.1 – Descumprir as condições desta ata de registro de preços.

3.12.2 – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

3.12.3 – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

3.12.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art.156 da Lei 14.133/21 ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.12.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ata, devidamente comprovados e justificados:

3.12.5.1 – Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – A presente Ata tem o seu valor REGISTRADO com o total de R\$408.428,60(quatrocentos e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

VENCEDOR: DUARTE DENTAL EIRELI - ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO
005 - (074161) ACIDO FOSFORICO 37	IODONTOSUL	80.0000	PT	3,1000
008 - (074164) ACRILICO AUTO POL. EM PO ROSA	CLASSICO	30.0000	FR	25,8000
006 - (074162) ACRILICO AUTO POLIMERIZANTE	CLASSICO	30.0000	FR	25,8000
007 - (074163) ACRILICO AUTO POLI. PO INCOLOR	CLASSICO	30.0000	FR	25,8000
002 - (072714) ADESIVO DENTINARIO	MAQUIRA	60.0000	UN	18,5000
009 - (074165) AFASTADOR DE MINISSOTA	CASSIFLEX	30.0000	UN	9,6000
011 - (074167) AGUA OXIGENADA	RIOQUIMICA	50.0000	FR	7,6000
014 - (074170) AGULHA GENGIVAL CURTA	INJEX	40.0000	CX	36,0000
013 - (074169) AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA	INJEX	20.0000	CX	36,0000
015 - (074171) AGULHA GENGIVAL LONGA	INJEX	30.0000	CX	36,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

016 - (074172) ALARGADOR DIGITAL N15	TDK	40.0000	UN	31,0000
017 - (074173) ALARGADOR DIGITAL N 20	TDK	40.0000	UN	31,0000
018 - (074174) ALARGADOR DIGITAL N 25	TDK	40.0000	UN	31,0000
019 - (074175) ALARGADOR DIGITAL N 30	TDK	40.0000	UN	31,0000
020 - (074176) ALARGADOR DIGITAL N 35	TDK	40.0000	UN	31,0000
022 - (074178) ALAVANCA SELDIN 1 L	CASSIFLEX	20.0000	UN	31,0000
023 - (074179) ALAVANCA SELDIN 1R	CASSIFLEX	20.0000	UN	31,0000
024 - (074180) ALAVANCA SELDIN APICAL	CASSIFLEX	20.0000	UN	31,0000
021 - (074177) ALAVANCA SELDIN N 2	CASSIFLEX	20.0000	UN	31,5000
026 - (074182) ALCOOL 92 1L	AUDAX	20.0000	UN	9,1500
027 - (074183) ALGINATO TIPO 2	MAQUIRA	50.0000	UN	11,2000
030 - (074186) ALGODAO EM ROLETE	SSPLUS	400.0000	UN	2,2500
029 - (074185) ALMOTOLIA DE PLASTICO	VIP	40.0000	UN	5,2000
031 - (074187) ALVEOLO TOMO	GOLGRAN	20.0000	UN	86,0000
032 - (074188) ANESTESICO BENZOCAINA	BENZOTOP	100.0000	UN	8,4000
034 - (074190) ANESTESICO CLORIDRATO C ELIPR.	ALPHACAINE	80.0000	CX	71,9000
003 - (074191) ANESTESICO CLORIDRATO C FENI.	NOVOCOL	60.0000	CX	59,9000
036 - (074193) ANESTESICO CLORIDRATO SEM VAS.	XYLESTESIN	40.0000	CX	134,0000
044 - (074214) APLICADOR MICROBUSH REGULAR	FGM	100.0000	PT	8,6000
043 - (074209) ARCO DE YOUNG	MAQUIRA	10.0000	UN	7,1000
381 - (074707) AVENTAL PARA RX ADULTO	ODONTOLOGIC	4.0000	UN	440,0000
041 - (074204) AVENTAL TNT GRAMATURA 40	DESCARTRE	200.0000	PT	41,0000
040 - (074203) AVENTAL TNT GRAMATURA 50	DESCARTE	200.0000	PT	62,0000
045 - (074218) BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTA.	SSPLUS	200.0000	PT	10,9000
046 - (074221) BANDA MATRIZ 5MM	MAQUIRA	10.0000	UN	1,1000
047 - (074228) BANDA MATRIZ 7MM	MAQUIRA	10.0000	UN	1,3000
070 - (074274) BROCA 1090 CORTE MEDIO	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
082 - (074294) BROCA 3138F	MICRODONT	70.0000	UN	2,2900
060 - (074249) BROCA ALTA ROTACAO 1012	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
059 - (074247) BROCA ALTA ROTACAO 1013	MICRODONT	40.0000	UN	2,9000
061 - (074251) BROCA ALTA ROTACAO 1014	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
062 - (074252) BROCA ALTA RTACAO 1015	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
063 - (074254) BROCA AR 1011 CORTE MEDIO	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
064 - (074257) BROCA AR 1012 CORTE MEDIO	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
065 - (074258) BROCA AR 1013 CORTE MEDIO	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
066 - (074260) BROCA AR 1014 CORTE MEDIO	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
067 - (074261) BROCA AR 1015 CORTE MEDIO	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
068 - (074264) BROCA AR 1016 CORTE MEDIO	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
071 - (074278) BROCA AR 1092	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
072 - (074280) BROCA AR 1095	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
078 - (074290) BROCA AR 3099	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
074 - (074285) BROCA AR N1190FF	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
073 - (074281) BROCA AR N 1557	JET	40.0000	UN	5,4900
075 - (074287) BROCA AR N2135F	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
076 - (074288) BROCA AR N2200 CORTE MEDIO	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
077 - (074289) BROCA AR N3097	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
079 - (074291) BROCA AR N3100	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
080 - (074292) BROCA AR N3101	MICRODONT	70.0000	UN	2,2900
081 - (074293) BROCA AR N3118	MICRODONT	70.0000	UN	2,2900
083 - (074295) BROCA AR N3168FF	MCRODONT	30.0000	UN	2,2900
084 - (074296) BROCA AR N 3195FF	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
085 - (074297) BROCA AR N9215FF	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
086 - (074298) BROCA BR N 02	DENTSPLY	40.0000	UN	3,4900
087 - (074299) BROCA BR N02	DENTSPLY	40.0000	UN	3,4900
088 - (074300) BROCA BR N04	DENTSPLY	40.0000	UN	3,4900
089 - (074301) BROCA BR N04 28MM	DENTSPLY	40.0000	UN	3,4900
090 - (074302) BROCA BR N 06 22,5 MM	DENTSPLY	40.0000	UN	3,4900
091 - (074303) BROCA BR N06 28MM	DENTSPLY	40.0000	UN	3,4900
092 - (074304) BROCA BR N08 22,5MM	DENTSPLY	40.0000	UN	3,4900



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

050 - (074233) BROCA DE PEEZA N2	TDK	30.0000	UN	9,7000
049 - (074232) BROCA DE PEEZO N1	TDK	30.0000	UN	9,7000
051 - (074234) BROCA DE PEEZO N3	TDK	20.0000	UN	9,7000
052 - (074236) BROCA DE PEEZO N4	TDK	20.0000	UN	9,7000
069 - (074266) BROCA DIAMANTADA 1033	MICRODONT	40.0000	UN	2,2900
053 - (074237) BROCA ENDO Z	ANGELUS	50.0000	UN	14,8000
054 - (074239) BROCA GATTES GLIDDEN N1	TDK	40.0000	UN	46,6000
055 - (074242) BROCA GATTES GLIDDEN N2	TDK	40.0000	UN	46,6000
056 - (074243) BROCA GATTES GLIDDEN N3	TDK	40.0000	UN	46,6000
093 - (074305) BROCA LENTULO 25MM	TDK	20.0000	UN	25,5000
095 - (074307) BROCA TRANSMETAL	ANGELUS	40.0000	UN	13,7000
057 - (074244) BROCA TUNGSTENIO MAXICUT	DEDECO	40.0000	UN	60,0000
058 - (074246) BROCA TUNGSTENIO MINICUT		40.0000	UN	60,0000
094 - (074306) BROCA VULCANTE	MK LIFE	30.0000	UN	35,0000
096 - (074308) BROCA ZEKRYA	ANGELUS	60.0000	UN	17,9000
098 - (074310) BROQUEIRO 75 FUIROS	PREVEN	10.0000	UN	64,0000
100 - (074312) CABO PARA BISTURI N3 INOX	CASSIFLEX	20.0000	UN	9,3000
101 - (074313) CABO P ESPELHO N05	CASSIFLEX	50.0000	UN	3,9900
099 - (074311) CAMARA ESCURA	ESSENCE	4.0000	UN	220,0000
103 - (074315) CAMPO DE MESA AUXILIAR	MEDIS	30.0000	EB	40,0000
104 - (074316) CANUDINHO DE REFRIGERANTE	VIP	50.0000	PT	4,7500
106 - (074319) CARBONO P APLICACAO	ANGELUS	40.0000	UN	7,9900
105 - (074317) CARIOSTATICO 30	IODONTOSUL	10.0000	FR	17,8500
108 - (074321) CERA ODONTOLOGICA 07	LYSANDA	50.0000	CX	14,9000
107 - (074320) CERA UTILIDADE	LYSANDA	50.0000	CX	14,9000
111 - (074324) CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	LS	20.0000	UN	12,1000
112 - (074325) CIMENTO FOSFATP D Z 10ML	LS	20.0000	UN	12,1000
113 - (074326) CIMENTO OBTURADOR TEMPORARIO	CAVITENP	60.0000	UN	7,1000
109 - (074322) CIMENTO RESINOSO DUAL	DUAL CEMENT	30.0000	KT	62,8000
114 - (074327) CLOREXIDINA	RIOQUIMICA	100.0000	UN	22,5000
117 - (074330) COLA ADESIVA INSTANTANEA	JOCAR	10.0000	UN	9,8800
119 - (074332) COLHER DENTINA N18	CASSIFLEX	20.0000	UN	6,4900
118 - (074331) COLHER DE RENTINA 5	CASSIFLEX	20.0000	UN	6,4900
120 - (074333) COMPASSO DE WILLIS	JON	4.0000	UN	39,5000
116 - (074329) COMPOSICAO A BASE DE EUGENOL	IRM	30.0000	FR	34,9900
122 - (074335) COPO DESCARTAVEL 250 ML	VIPI	100.0000	PT	10,2000
124 - (074337) COPO DESCARTAVEL 50 ML	VIP	50.0000	PT	2,5000
123 - (074336) COREGA PO	INDIANA	4.0000	UN	29,8000
127 - (074340) CUBA PEQUENA	FAMI	10.0000	UN	15,7000
128 - (074341) CUNHA CERVICAL MADEIRA	IODONTOSUL	10.0000	UN	7,4000
133 - (074346) CURETA DE LUCAS 85	CASSIFLEX	20.0000	UN	7,9000
138 - (074351) DESCOLADOR DE MOLT	CASSIFLEX	10.0000	UN	13,7500
136 - (074349) DETERGENTE ENZIMATICO	ASFER	100.0000	FR	36,3000
139 - (074352) DISCO P POLIMENTO	TDV	20.0000	UN	40,5000
140 - (074360) EDTA 17-20ML	IODONTOSUL	20.0000	UN	3,8000
141 - (074361) ENVELOPES AUTOSELANTES 150X300	VEDAMAX	500.0000	CX	38,5000
142 - (074362) ENVELOPES AUTOSELANTES 190X330	VEDAMAX	500.0000	CX	67,0000
143 - (074363) ENVELOPES AUTOSELANTES 90X260	VEDAMAX	500.0000	CX	25,6000
147 - (074367) ESCOVA DE ROBSON	PREVEN	60.0000	UN	1,4000
145 - (074365) ESCOVA MULTIUSO	MAYAMI	10.0000	UN	20,0000
153 - (074373) ESPATULA DE CERA N31	CASSIFLEX	20.0000	UN	7,9900
150 - (074370) ESPATULA DE INSERCAO	CASSIFLEX	20.0000	UN	8,6000
151 - (074371) ESPATULA DE MANIPULACAO	CASSIFLEX	20.0000	UN	11,3000
155 - (074375) ESPATULA DE RESINA	CASSIFLEX	20.0000	UN	7,9900
154 - (074374) ESPATULA LECRON	CASSIFLEX	20.0000	UN	7,9900
152 - (074372) ESPATULA N7	CASSIFLEX	40.0000	UN	7,9900
156 - (074376) ESPELHO BUCAL N05	RE	50.0000	UN	2,4900
157 - (074377) ESPONJA HEMOSTATICA	HEMOSPON	100.0000	CX	44,0000
158 - (074378) EUCALIPTOL	IODONTOSUL	10.0000	UN	9,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

159 - (074379) EUGENOL FRASCO	MAQUIRA	20.0000	UN	10,7000
160 - (074380) EVIDENCIADOR DE PLACAS	IODONTOSUL	30.0000	UN	4,8000
161 - (074381) EXTIRPA NERVOS N15	MK LIFE	30.0000	UN	2,8000
162 - (074382) EXTIRPA NERVOS NO 20-21 MM	MK LIFE	30.0000	UN	2,8000
163 - (074383) EXTIRPA NERVOS NO 25-21 MM	MK LIFE	30.0000	UN	2,8000
164 - (074384) EXTIRPA NERVOS NO 30-21 MM	MK LIFE	30.0000	UN	2,8000
166 - (074387) FILME RADIOGRAFICO OCLUSAL CX	KODAK	20.0000	CX	208,0000
172 - (074394) FIO DENTAL 500 M	HILO	30.0000	UN	9,0000
174 - (074396) FIO RETRATOR TAMANHO 1MM	MAQUIRA	20.0000	UN	24,0000
173 - (074395) FITA INDICATIVA DE ESTERELIZAO	SSPLUS	50.0000	UN	4,4900
175 - (074397) FIXADOR DE RAO X	KULZER	50.0000	UN	10,7000
176 - (074398) FLUOR GEL	IODONTOSUL	200.0000	UN	3,8000
177 - (074400) FOICE P RASPAGEM	KASSIFLEX	20.0000	UN	11,3000
180 - (074403) FORCEPS NO 150 DE ACO INOXI.	GOLGRAN	20.0000	UN	57,3000
181 - (074405) FORCEPS NO 151 DE ACO INOXID	GOLGRAN	20.0000	UN	57,3000
178 - (074401) FORCEPS NO 16 DE ACO INOXID	GOLGRAN	20.0000	UN	57,3000
179 - (074402) FORCEPS NO 17 DE ACO INOXID	GOLGRAN	20.0000	UN	57,3000
182 - (074406) FORCEPS NO 18L DE ACO INOXID	GOLGRAN	20.0000	UN	57,3000
183 - (074409) FORCEPS NO 18R DE ACO INOXID	GOLGRAN	20.0000	UN	57,3000
184 - (074411) FORCEPS NO 27 DE ACO INOXID	GOLGRAN	20.0000	UN	57,3000
185 - (074412) FORCEPS NO 65 DE ACO INOXID	GOLGRAN	20.0000	UN	57,3000
186 - (074414) FORCEPS NO 69 DE ACO INOXID	GOLGRAN	20.0000	UN	57,3000
001 - (072710) FORMOCRESOL	MAQUIRA	20.0000	CX	5,0000
187 - (074417) GEL DESENSIBILIZANTE	FGM	20.0000	UN	16,9000
188 - (074418) GESSO PEDRA ESPECIAL	YAMAY	50.0000	PT	12,8000
189 - (074419) GESSO PEDRA TIPO III	YAMAY	50.0000	PT	6,3000
201 - (074435) GRAMPO ABSOLUTO N26	DFL	20.0000	UN	9,8000
194 - (074426) GRAMPO ISOLAMENTO	DFL	20.0000	UN	9,8000
191 - (074423) GRAMPO ISOLAMENTO NO	DFL	20.0000	UN	9,8000
192 - (074424) GRAMPO ISOLAMENTO N12A	DFL	20.0000	UN	9,8000
193 - (074425) GRAMPO ISOLAMENTO N13A	DFL	20.0000	UN	9,8000
195 - (074427) GRAMPO ISOLAMENTO N14A	DFL	20.0000	UN	9,8000
196 - (074428) GRAMPO ISOLAMENTO N 1A	DFL	20.0000	UN	9,8000
197 - (074429) GRAMPO ISOLAMENTO N205	DFL	20.0000	UN	9,8000
198 - (074431) GRAMPO ISOLAMENTO N 206	DFL	20.0000	UN	9,8000
199 - (074432) GRAMPO ISOLAMENTO N 208	DFL	20.0000	UN	9,8000
200 - (074433) GRAMPO ISOLAMENTO NW8A	DFL	20.0000	UN	9,8000
202 - (074436) GRAMPO P RADIOGRAFIA	PREVEN	20.0000	UN	4,8000
190 - (074422) GRAU DE BORRACHA ALGINATE	MAKIRA	20.0000	UN	5,9900
203 - (074438) GUARDANAPO PAPEL 24X22	VIP	300.0000	PT	1,0000
206 - (074441) GUTA PERCHA BASTAO SORTIDO	DENTSPLY	50.0000	CX	28,5900
204 - (074439) GUTA PERCHA FF	INJECTA	40.0000	CX	19,8800
205 - (074440) GUTA PERCHA M	INJECTA	40.0000	CX	19,8800
208 - (074443) HIDROXIDO DE CALCIO	HIDYCAL	30.0000	KT	17,9900
209 - (074445) HIDROXIDO DE CALCIO PA	MAQUIRA	40.0000	UN	4,8000
210 - (074447) HIPOCLORITO DE SODIO 1%	ASFER	80.0000	UN	6,0000
211 - (074463) HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%	ASFER	100.0000	UN	6,0000
212 - (074464) HOLLEMBACK	CASSIFLEX	20.0000	UN	5,9000
213 - (074465) INDICADOR BIOLOGICO	MAQUIRA	40.0000	CX	28,0000
214 - (074466) IODOFORMIO	MAQUIRA	20.0000	UN	23,0000
215 - (074467) IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR	MAQUIRA	90.0000	CX	16,5000
216 - (074468) IONOMERO DE VIDRO VITROFIL	VITROFILL	60.0000	CX	142,5000
219 - (074471) JOGO CLACADOR TIPO PAIVA	GOLGRAN	10.0000	JG	23,9000
218 - (074470) JOGO DE MOLDEIRA PERFURADA	AG	30.0000	JG	54,3000
217 - (074469) JOGO DE MOLDEIRAS ALUMINIO	AG	30.0000	JG	62,0000
223 - (074476) KIT CIRURGICO ESTERIL	BEST FABRIL	400.0000	KT	26,7500
225 - (074478) KIT DE RESINA DURALAY	CLASSICO	20.0000	KT	58,5000
224 - (074477) KIT SILICONE DE CONDENSACAO	MAQUIRA	30.0000	KT	136,2000
221 - (074473) KT EM RESINA COMPOSTA	MICRODONT	20.0000	KT	35,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

227 - (074480) LENCOL BORRACHA P ISOLAMENTO	MADEITEX	60.0000	CX	23,3500
281 - (074552) LIMALHA DE PRATA	GS80	20.0000	PT	82,0000
228 - (074481) LIMA NITI NO 15 21MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
252 - (074516) LIMA NITI NO 15 25MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
229 - (074482) LIMA NITI NO 15 31MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
231 - (074484) LIMA NITI NO 20 21MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
230 - (074483) LIMA NITI NO 20 25MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
232 - (074485) LIMA NITI NO 20 31MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
234 - (074487) LIMA NITI NO 25 21MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
233 - (074486) LIMA NITI NO 25 25MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
235 - (074488) LIMA NITI NO 25 31MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
237 - (074490) LIMA NITI NO 30 21MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
236 - (074489) LIMA NITI NO 30 25MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
238 - (074491) LIMA NITI NO 30 31MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
240 - (074493) LIMA NITI NO 35 21MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
239 - (074492) LIMA NITI NO 35 25MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
241 - (074495) LIMA NITI NO 35 31MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
243 - (074500) LIMA NITI NO 40 21MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
242 - (074497) LIMA NITI NO 40 25MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
244 - (074501) LIMA NITI NO 40 31MM	TDK	50.0000	CX	34,3500
245 - (074503) LIMA NITI NO 45 25MM	TDK	50.0000	CX	34,3500
246 - (074505) LIMA NITI NO 50 25MM	TDK	50.0000	CX	34,3500
247 - (074507) LIMA NITI NO 55 25MM	TDK	50.0000	CX	34,3500
248 - (074508) LIMA NITI NO 60 25MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
249 - (074510) LIMA NITI NO 65 25MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
250 - (074513) LIMA NITI NO 75 25MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
251 - (074515) LIMA NITI NO 80 25MM	TDK	50.0000	CX	32,0000
253 - (074517) LIMA No 08 TIPO KERR - 25 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
254 - (074518) LIMA NO 10 TIPO KERR - 25 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
255 - (074519) LIMA No 15 TIPO KERR - 25 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
256 - (074520) LIMA No 15 TIPO KERR - 31 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
257 - (074527) LIMA No 20 TIPO KERR - 25 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
258 - (074528) LIMA No 20 TIPO KERR - 31 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
259 - (074529) LIMA No 25 TIPO KERR - 25 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
260 - (074530) LIMA No 25 TIPO KERR - 31 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
261 - (074531) LIMA No 30 TIPO KERR - 25 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
262 - (074532) LIMA No 30 TIPO KERR - 31 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
263 - (074533) LIMA No 35 TIPO KERR - 25 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
264 - (074534) LIMA No 35 TIPO KERR - 31 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
265 - (074535) LIMA No 40 TIPO KERR - 25 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
266 - (074536) LIMA No 40 TIPO KERR - 31 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
267 - (074537) LIMA No 45 TIPO KERR - 25 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
268 - (074538) LIMA No 45 TIPO KERR - 31 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
269 - (074539) LIMA No 50 TIPO KERR - 25 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
270 - (074540) LIMA No 50 TIPO KERR - 31 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
271 - (074541) LIMA No 55 TIPO KERR - 25 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
272 - (074542) LIMA No 55 TIPO KERR - 31 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
273 - (074543) LIMA No 60 TIPO KERR - 25 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
274 - (074544) LIMA No 60 TIPO KERR - 31 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
275 - (074545) LIMA No 70 TIPO KERR - 25 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
276 - (074546) LIMA No 70 TIPO KERR - 31 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
277 - (074547) LIMA No 80 TIPO KERR - 25 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
278 - (074548) LIMA No 80 TIPO KERR - 31 MM .	ANGELUZ	50.0000	CX	17,8000
279 - (074549) LIMA PARA RASPAGEM SUPRAGENG.	CASSIFLEX	10.0000	UN	17,8000
280 - (074551) LIMPADOR P AUTOCLAVE	ASFER	20.0000	UN	9,8000
282 - (074553) LIXEIRA 5,5L	HDR	10.0000	UN	156,0000
292 - (074574) LUVA DE BORRACHA NATURAL	VIP	60.0000	UN	5,2800
289 - (074571) LUVA DE PROCEDIMENTO G	MEDIX	300.0000	CX	35,0000
288 - (074570) LUVA DE PROCEDIMENTO M	MEDIX	300.0000	CX	35,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

287 - (074569) LUYA DE PROCEDIMENTO P	MEDIX	300.0000	CX	35,0000
290 - (074572) LUYA TRANSPARENTE DESCARTAVEL	VIP	50.0000	CX	22,0000
286 - (074568) LUYA XP OU PP	MEDIX	300.0000	CX	35,0000
293 - (074575) MANDRIL PARA CONTRA ANGULO	PREVEN	20.0000	UN	2,2500
297 - (074579) OCULOS DE PROTECAO LARANJA	INSIVET	20.0000	UN	86,4000
299 - (074581) OXIDO DE ZINCO	IODONTOSUL	20.0000	UN	4,5000
300 - (074582) PAPEL CREPADO	HOSPIFLEX	10.0000	UN	156,0000
302 - (074584) PASTA PARA POLIMENTO	MAQUIRA	10.0000	UN	15,8000
303 - (074585) PASTA PROFILATICA ODONTOLOGICA	IODONTOSUL	30.0000	UN	3,5000
304 - (074586) PERFURADOR DE LENCOL	GOLGRAN	20.0000	UN	91,0000
306 - (074589) PINCA CLINICA	CLASSIFLEX	50.0000	UN	9,9000
305 - (074587) PINCA PORTA GRAMPO	GOLGRAN	20.0000	UN	81,0000
307 - (074590) PINCEL PELO DE MARTA	PREVEN	20.0000	UN	12,4000
308 - (074591) POMADA GINGILONE 10 GR	GINGILONE	20.0000	CX	25,0000
333 - (074616) PONTA AGULHA MAYO HEGAR	GOLGRAN	30.0000	UN	35,0000
323 - (074606) PONTA DE GUTAPERCHA N20	INJECTA	50.0000	CX	19,9000
324 - (074607) PONTA DE GUTAPERCHA N25	INJECTA	50.0000	CX	19,9000
325 - (074608) PONTA DE GUTAPERCHA N30	INJECTA	50.0000	CX	19,9000
309 - (074592) PONTA DE PAPEL N15	INJECTA	40.0000	CX	26,5000
310 - (074593) PONTA DE PAPEL N20	INJECTA	40.0000	CX	26,5000
311 - (074594) PONTA DE PAPEL N25	INJECTA	40.0000	CX	26,5000
312 - (074595) PONTA DE PAPEL N30	INJECTA	40.0000	CX	26,5000
313 - (074596) PONTA DE PAPEL N35	INJECTA	40.0000	CX	26,5000
314 - (074597) PONTA DE PAPEL N40	INJECTA	40.0000	CX	26,5000
315 - (074598) PONTA DE PAPEL N45	INJECTA	40.0000	CX	21,7900
316 - (074599) PONTA DE PAPEL N50	INJECTA	40.0000	CX	26,5000
319 - (074602) PONTA DE PAPEL N70	INJECTA	40.0000	CX	26,5000
326 - (074609) PONTAS DE GUTAPERCHA N35	INJECTA	50.0000	CX	19,9000
327 - (074610) PONTAS DE GUTAPERCHA N40	INJECTA	50.0000	CX	19,9000
328 - (074611) PONTAS DE GUTAPERCHA N45	INJECTA	50.0000	CX	19,9000
329 - (074612) PONTAS DE GUTAPERCHA N50	INJECTA	50.0000	CX	19,9000
330 - (074613) PONTAS DE GUTAPERCHA N60	INJECTA	50.0000	CX	19,9000
331 - (074614) PONTAS DE GUTAPERCHA N70	INJECTA	50.0000	CX	19,9000
332 - (074615) PONTAS DE GUTAPERCHA N80	INJECTA	50.0000	CX	19,9000
321 - (074604) PONTA SHOFU LANCIFORME	MK LIFE	30.0000	UN	9,9000
322 - (074605) PONTA SHOFU REDONDA	MK LIFE	30.0000	UN	9,9000
337 - (074620) PORTA ALGODAO EM ACO	FAMI	20.0000	UN	54,9000
334 - (074617) PORTA ALGODAO SERVIDO D METAL	FAMI	20.0000	UN	54,9000
335 - (074618) PORTA MATRIZ TIPO TOFFMIRE	GOLGRAN	10.0000	UN	33,0000
336 - (074619) POTE DAPEN	MAQUIRA	20.0000	UN	2,4900
339 - (074622) PRENDEDRO D GUARDANADO JACARE	MAQUIRA	10.0000	UN	3,4900
340 - (074623) REFIL PARA TAMBOREL	MAQUIRA	10.0000	PT	21,7200
341 - (074624) REGUA ENDODONTICA CALIBRADA	MAQUIRA	4.0000	UN	10,5000
348 - (074631) RESINA UD Z250 4 GR	Z256	20.0000	UN	101,0000
349 - (074632) REVELADOR DE RAO X- 475 ML	KULFER	40.0000	UN	10,7000
350 - (074633) ROLO PARA ESTERILIZ. 100X100	VEDAMAX	20.0000	UN	54,0000
351 - (074634) ROLO P ESTERIALIZACAO 200X100	ASFER	20.0000	UN	105,0000
352 - (074635) SABONETE LIQUIDO ANTISEPTICO	CINORD	30.0000	UN	9,9000
354 - (074637) SACOLA CHUP CHUP	VIP	500.0000	PT	13,6000
377 - (074672) SACOLA CHUP CHUP COM 1000	VIP	500.0000	PT	19,0000
353 - (074636) SACO TRANSPARENTE P COZINHA	VIP	20.0000	RL	26,0000
356 - (074639) SERINGA CARPULE	CASSIFLEX	40.0000	UN	41,1600
357 - (074640) SINDESMOTOMO	CASSIFLEX	30.0000	UN	7,9000
358 - (074641) SODA CLORADA 2,5%	ASFER	40.0000	LT	6,0000
359 - (074642) SONDA N5	CASSIFLEX	60.0000	UN	8,6000
360 - (074643) SONDA OMS	CASSIFLEX	60.0000	UN	13,4000
361 - (074644) SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	CASSIFLEX	60.0000	UN	9,5000
362 - (074645) SORO FIOLOGICO FRASCO DE 50L	CASSIFLEX	100.0000	UN	9,7500
363 - (074646) STOP DE SILICONE	MAQUIRA	10.0000	PT	19,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

364 - (074647) SUGADOR DESCARTAVEL	SSPLUS	300.0000	PT	6,3000
365 - (074648) TACA DE BORRACHA	PREVEN	20.0000	UN	1,3200
366 - (074649) TESOURA CURVA	CASSIFLEX	30.0000	UN	13,9900
367 - (074650) TESOURA RETA	CASSIFLEX	30.0000	UN	13,9900
370 - (074653) TIRA ACABAMENTO RESINA	PREVEN	30.0000	PT	6,9000
368 - (074651) TIRA DE LIXA DE ACO	PREVEN	40.0000	PT	5,9000
369 - (074652) TIRA DE POLIESTER	MAQUIRA	30.0000	PT	1,5000
371 - (074654) TOALHA DE PAPEL 2 DOBRRAS	MAXCLEAN	300.0000	PT	8,3000
373 - (074662) TRICRESOLFORMALINA 10 ML	MAQUIRA	20.0000	UN	4,4900
374 - (074667) VASELINA SOLIDA- POMADA 30GR	RIOQUIMICA	30.0000	UN	7,0000
375 - (074669) VERNIZ COM FLUOR	FLUORNIZ	20.0000	UN	26,4000
376 - (074671) VIBRADOR DE GESSO ODONTOLOGIC	ESSENCE	4.0000	UN	300,0000

TOTAL DO PARTICIPANTE DUARTE DENTAL EIRELI – ME-408.428,60

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1. Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da autorização de Fornecimento do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega, devendo ser realizado na sede do Município e Marliéria, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

5.1.1. Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota Autorização de Fornecimento.

5.2. A Prefeitura se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.3. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

5.4. A Prefeitura ressalta seu direito de não proceder ao recebimento, caso não sejam atendidas as especificações determinadas neste edital e na proposta.

5.5. O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta o bem objeto da licitação na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e da proposta ou pela detecção de vício redibitório. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1. Compete à Contratada:

7.1.1 – Responsabilizar-se pela entrega de forma parcela, na sede do Município, mediante recebimento da Ordem de fornecimento, da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, e a cada entrega, deverá ser emitido nota fiscal para conferência e confirmação dos produtos por funcionário ou responsável para atestar o recebimento e qualidade dos produtos.

7.1.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber produtos licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ata e/ou contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

7.1.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os licitados em que se verifiquem irregularidades e não estejam em condições para a execução do objeto da licitação.

7.1.4 – O fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega dos produtos, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e conforme especificações do edital.

7.1.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da aquisição.

7.1.6 – O fornecedor ficará obrigado a substituir materiais, que não esteja em condições de uso, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital.

7.1.7 - Cumprir os prazos previstos neste Edital;

7.1.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/93, Lei 123/06 e no presente Edital.

7.1.9 - Apresentar os produtos acondicionados conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.1.10 - Responsabilizar-se pela qualidade do produto, sendo que esta responsabilidade subsistirá, na forma da lei, enquanto perdurar a validade do produto, salvo quando, comprovadamente, houver uso Indevido, negligência ou armazenamento inadequado por parte do Contratante.

7.1.11 - indenizar o MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

7.2. Compete à Contratante:

7.2.1 - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito.

7.2.2 - Promover o recebimento nos prazos fixados.

7.2.3 - Fiscalizar a execução da ata ou contrato dela proveniente, o fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas

7.2.4 - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento.

7.2.5 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

7.2.6 - Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

7.2.7 - Rejeitar todo e qualquer produto de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

7.2.8 - Efetuar o desconto de Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título (CRFB/1988, artigo 158, I) caso necessário a execução da ata ou do contrato dela proveniente.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 137, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

9.1 – As despesas decorrentes da execução da presente Ata onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

02.06.03.302.0122.2.051.339030 FICHA 242.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar a ata, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- II. Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- III. Rescisão unilateral da ata e indenização a Prefeitura por perdas e danos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000
CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

- IV. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- V. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

11.1.1 – Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Autorização de Fornecimento.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verificarem irregularidades.

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes desta presente Ata.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – A Presente Ata reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei Federal 14.133/21; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 - Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Marliéria,

24 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Repres. Legal: Hamilton Lima Paula

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DUARTE DENTAL EIRELI- ME- CNPJ:

65.122.590/0001-70

Rep. Legal Soraya Cristina Lima

CPF 982.626.886-00

Contratada

Gestor da Ata:

Dayson de Souza Bitarões

Secretário M. de Saúde

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____